

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 65/2022 - PR

Processo Administrativo: 116/2022

Processo de Licitação: 116/2022

Data do Processo: 11/10/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TÊNIS E MEIAS ESCOLARES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDINO -SC, OS TENIS E MEIAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PERTINENTES, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), NORMAS DA ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 134/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Outubro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 220/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 116/2022, Licitação nº 65/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TÊNIS E MEIAS ESCOLARES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDINO -SC, OS TENIS E MEIAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PERTINENTES, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), NORMAS DA ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Empresa participante: HC SUPRIMENTOS LTDA representada pelo administrador Sr. Valdoir Roberto Cola. As 09:15 horas do dia 26/10/2022, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 220/2022 de 28/04/2022, servidoras da Secretaria de educação Sras. Jucélia Alves e Silvete Dendena Negri e representante legal da empresa, para análise e julgamento da proposta e habilitação, apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP, conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo apresentar obrigatoriamente no credenciamento para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual. Após análise constatou-se que a empresa participante comprovou a situação conforme documentos apresentados em anexo. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR LOTE. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial, a qual foi apresentada de acordo com as exigências do Edital. Em seguida o representante apresentou as amostras e laudos os quais foram analisados pela equipe da Secretaria de Educação composta pelas seguintes servidoras: Sra. Jucelia que responde cumulativamente pela Secretaria de Educação no período de 17/10/2022 até 31/10/2022 em virtude da Licença para tratamento de saúde da Secretária e a professora Sra. Silvete Dendena Negri. Após análise as amostras e laudos foram aprovados pela equipe de educação. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos lotes, com a conferência das certidões emitidas pela INTERNET nos endereços eletrônicos constante nos documentos, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente na sessão desiste do recurso e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao chefe do Poder executivo para homologação, a presente ata que será assinada pelos presentes.

LOTE: 1

Participante: 6057 - HC SUPRIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TENIS ESCOLAR FECHAMENTO DE CADARÇO TAMANHO INFANTIL 06 A 11 ANOS, NA COR AZUL COM FILHETE VERMELHO E AMARELO, COM ETIQUETA, PALMILHA, SOLA, CADARÇO ATACADOR, FORRO, BIQUEIRA E SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL, DEBRUM E COSTURAS, ILHOSES, COM LAUDO DE CONFORTO DO TENIS.	PAR	300,00	NKS	0,0000	95,8517	28.755,50
2	TENIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VÉLCRO TANHAMO INFANTIL DE 1 A 5 ANOS, COR AZUL, CONTRA FORTE, FORRO, DEBRUM E COSTURAS, BIQUEIRA SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL, ETIQUETA, SOLA, PALMILHA, COM LAUDO DO SOLADO E PALMILHA.	PAR	140,00	NKS	0,0000	94,6036	13.244,50

Total do Participante ----->

42.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 65/2022 - PR

Processo Administrativo: 116/2022
Processo de Licitação: 116/2022
Data do Processo: 11/10/2022

Folha: 2/2

LOTE: 2

Participante: 6057 - HC SUPRIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	MEIA INFANTIL EM ALGODÃO TIPO COLEGIAL TAMANHO INFANTIL 01 A 11 ANOS, 51% ALGODÃO, 36% POLAMIDA, 1% ELASTODIENO , GRAMADURA 19gr/m² E DE BOA QUALIDADE COM RESISTENCIA.	PAR	440,00	SAILOR ESCOBAR	0,0000	8,00	3.520,00

Total do Participante -----> 3.520,00

Total Geral -----> 45.520,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 26 de Outubro de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Pregoeiro(a)
LUIZ CARLOS NEGRI - - EQUIPE DE APOIO
JULIANO DA SILVA - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDOIR ROBERTO COLA - - Representante